

LEI Nº 1.585 de 09 de dezembro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraí – RJ.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica autorizado auxílio a ser concedido, pelo Poder Executivo, a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Piraí – RJ, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais mil reais).

Artigo 2º – As despesas desta Lei correrão pela verba do orçamento vigente, reforçada por conta de recursos repassados pela Light Energia – Light S/A e, Light Com. S/A no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 10 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal